



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 01_SELEÇÃO DOCENTE PERMANENTE PGCA/2023

Processo nº 23118.007479/2023-98

EDITAL Nº 01/2023 de 27 de junho de 2023

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTES

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PGCA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus Rolim de Moura, em atendimento à Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR CAP. IV; e considerando: o Regimento Interno do PGCA/UNIR <https://pgca.unir.br/pagina/exibir/6088>, assim como os critérios e exigências da Área de Ciências Ambientais da CAPES, torna pública a abertura do Edital Nº 01/2023 para credenciamento de Docente Permanente.

2. SOBRE O PGCA

O Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais é um programa regular, público e integral recomendado pela CAPES, com sede localizada no Câmpus Universitário da UNIR em Rolim de Moura e foi aprovado pela Resolução nº 322/2013-Consea/UNIR em 27 de setembro de 2013. O programa é reconhecido pelo MEC através da Portaria nº 942, de 16 de setembro de 2015.

Destaca-se ainda que a Área de Ciências Ambientais não é simplesmente uma combinação de diferentes disciplinas, como as ciências humanas, da terra, biológicas e outras formas de conhecimento. Em vez disso, é intrínseca à sua origem e abordagem multidisciplinar, que envolve a construção de conhecimento a partir de uma problemática ou complexidade ambiental que se deseja compreender e resolver. Os programas da Área abordam as questões ambientais em suas áreas de concentração e linhas de pesquisa, refletindo a diversidade da disciplina e sua interface com outras disciplinas por meio do diálogo.

3. ESTRUTURA E NÚMERO DE VAGAS

O Programa tem como área de concentração “Biodiversidade amazônica e agricultura sustentável”. O presente Edital Nº 01/2023 oferece até 04 vagas para credenciamento de Docentes Permanentes. A fim de garantir a interdisciplinaridade do corpo docente do programa, serão limitadas o credenciamento em até no máximo 03 (três) docentes, por linha de atuação, de acordo com as grandes áreas da Capes.

OBS: Candidatos aprovados, fora do número inicial de de vagas, poderão ser chamados conforme recomendações da CACiAmb na avaliação de meio termo, e mediante a aprovação do colegiado.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Podem se candidatar os interessados que cumprem os requisitos do Art. 10 da Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR e também:

- I - Ser portador do título de Doutor;
- II - Ser Docente da Universidade Federal de Rondônia – UNIR;
- III - Possuir Curriculum Lattes atualizado e perfil de professor pesquisador;
- IV - Ser residente e domiciliado no estado de Rondônia;
- V - Participar de Grupo de Pesquisa;
- VI – Ser Coordenador ou membro de projeto de pesquisa;

VII - Disponibilidade para orientação e coorientação de projetos de pesquisa, assim como ofertar disciplinas inseridas nas linhas de pesquisa do PGCA/UNIR;

VIII - Ter ciência e aceitar os requisitos para atuar como Docente Permanente, conforme consta no regimento interno <<https://pgca.unir.br/pagina/exibir/6088>>;

IX - Possuir publicações e produções de relevância ao programa;

X - Não ter vínculo como docente permanente ou colaborador com outros programas Stricto Sensu;

XI - Não se inscrever como docente permanente ou colaborador em outros programas de pós-graduação Stricto Sensu, enquanto o vínculo com o programa permanecer.

XII - Para candidatos com formação na área de Ciências Agrárias serão exigidos, como critérios mínimos, 03 (três) artigos Qualis Capes (2017 - 2020) A1 ou A2, publicados no período de avaliação no indicado no Anexo 5.

5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail pgca@unir.br. No assunto do e-mail deve constar: Seleção docente permanente - nome e sobrenome do candidato.

5.2. Os prazos para inscrição estão presentes no Cronograma (Anexo 1) e a relação de documentos para seleção (Anexo 2);

5.3 O não envio de qualquer um dos documentos listados no Anexo 2 implicará na não homologação da inscrição;

5.4. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF;

5.5 O Curriculum Lattes juntamente com os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único documento, seguindo a ordem apresentada nos Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Anexo 05) no formato Portable Document Format (PDF).

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pelo cronograma (Anexo 1).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Atendidas as exigências para a inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Anexo 5) dentro de cada **Grande Área da Capes**;

6.2. A produção acadêmica será contabilizada para os últimos 03 (três anos) inteiros (2020, 2021, 2022), adicionados as produções em 2023 até a data limite de 30/06/2023;

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior nota pela soma das médias apresentadas no Anexo 5;

6.4. Caso ocorra empate, será considerado como critério de desempate:

- a) O que alcançar maior pontuação de artigos científicos;
- b) Maior pontuação obtida no plano de trabalho, critério 06;
- c) Maior número de artigos Qualis A1 (Qualis Capes 2017 - 2020);
- d) Maior número de artigos Qualis A2 (Qualis Capes 2017 - 2020);
- e) Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade;

7. RECURSOS

Em caso de discordância do Edital N0 01/2023, e/ou da homologação das inscrições, resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito assinado de forma digital, e encaminhado no formato PDF, via e-mail pgca@unir.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão providenciará as Atas dos trabalhos realizados passados os prazos dos recursos;

8.2 Informações inverídicas fornecidas pelo candidato em qualquer etapa do processo acarretará na não homologação da inscrição, eliminação ou desclassificação;

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão;

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIANE BECK RIBEIRO, Presidente da Comissão**, em 26/06/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Membro da Comissão**, em 26/06/2023, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 27/06/2023, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE VARGAS SCHONS, Docente**, em 27/06/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363832** e o código CRC **FBA608B0**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 : CRONOGRAMA

Atividades*	Datas
Publicação do Edital	27/06/2023
Impugnação do Edital	Até 29/06/2023
Resultado da Impugnação do Edital	Até 30/06/2023
Inscrições**	10/07 a 29/07/2023***
Homologação das inscrições	31/07/2023
Resultado preliminar	07/08/2023
Recurso contra o Resultado preliminar	Até 09/08/2023
Resultado final	11/08/2023

*Para mais informações acessar <https://pgca.unir.br>

** Enviar documentação para o e-mail: pgca@unir.br

***O horário limite para submissão das inscrições será às 23:59:59 h (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos, e cinquenta e nove segundos), horário de Rondônia, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

A confirmação do recebimento do pedido de inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta da comissão de seleção acusando o recebimento da documentação.

Documentos necessários (em único arquivo, formato PDF):

- Cópia de RG e CPF (ou CNH);
- Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Doutorado expedido pela instituição;
- Comprovante de residência no estado de Rondônia;
- Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente, devidamente preenchida e assinada (Anexo 3);
- Plano de Trabalho (Anexo 4);
- Currículo Lattes atualizado e documentado conforme o Anexo 5.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

ANEXO 3

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

Eu,....., RG.....n.º.....
 órgão emissor/UF, CPF....., Data de nascimento, e-mail....., venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente permanente no PGCA/UNIR, e tenho disponibilidade para orientar e coorientar projetos de pesquisa e ministrar disciplinas no PGCA.

Declaro que:

1. Tenho conhecimento do Regimento Interno do PGCA/UNIR;
2. Tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
3. Atendo aos critérios listados no Edital N^o 01/2023;
4. Tenho interesse e disponibilidade para atuar como orientador e/ou coorientador;
5. Tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e mestrandos do PGCA/UNIR;
6. Tenho ciência de que devo manter a produção científica e técnica de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para a Área Ciências Ambientais da CAPES;
7. Tenho ciência de que será necessário atuar em atividades de gestão no PGCA;
8. Não tenho vínculo como docente permanente ou colaborador com outros programas *Stricto Sensu*, e durante a permanência no curso não me inscreverei como docente permanente ou colaborador em outros programas de pós-graduação.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá apresentar:

- a) Histórico em pesquisa e apresentação do candidato;
- b) As duas produções mais relevantes – potencialmente aplicáveis a Ciências Ambientais;
- c) Proposta de disciplina para o PGCA;
- d) Proposta de Atuação em Pesquisa para os próximos anos, caso aceito como docente permanente;
- e) Proposta de atuação na gestão do curso para os próximos anos, com indicativo de carga horária, caso aceito como docente permanente.

ANEXO 5

Quadro 1: Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Qualis 2017 - 2020)

Itens De Avaliação De Categorias	Pontuação Por Categoria ¹	Pontuação Obtida (Declarada pelo candidato)	Média obtida

			2020	2021	2022*	no
Critério 01: Orientações Concluídas	Iniciação Científica ou iniciação tecnológica	5				triênio
	Monografia ou Trabalho de conclusão de curso	2				
	Orientação ou coorientação em mestrado	10				
	Orientação ou coorientação em doutorado	20				
Pontuação Máxima em C1: 10 pontos			Pontuação final do C1			
Critério 02: Dedicação ao Programa de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Descrição da participação de forma exclusiva no PGCA	5	Não preencher			
Pontuação Máxima em C2: 05 pontos			Pontuação final do C2			
Critério 03: Produção Científica	Artigos em Periódicos A1 e A2	90				
	Artigos em Periódicos A3 e A4	70				
	Artigos em Periódicos B1 e B2	30				
	Publicação de livros: organização ou coautoria (livros completos ou capítulos)	30				
	Produtos técnicos (depósitos de patentes, patentes, softwares, produções técnicas entre outros) – descrever a relação às Ciências ambientais	20				
	As duas produções mais relevantes – potencialmente aplicáveis a Ciências Ambientais	90	Não preencher			
Pontuação Máxima em C3: 60 pontos			Pontuação final do C3			
Critério 04: Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu	Oferta / participação de disciplinas em strictu sensu	5				
	Proposta de disciplina e sua relação à Ciências Ambientais nos temas atuais e vinculados ao área de concentração do PGCA	5	Não preencher			
Pontuação Máxima em C4: 05 pontos			Pontuação final do C4			
Critério 05: Participação na Administração dos Programas <i>Stricto Sensu</i>	Participação em bancas de seleção, qualificação ou defesa	2				
	Proposta de atuação na gestão do curso para os próximos anos, com indicativo de carga horária, caso aceito como docente permanente.	5	Não preencher			
Pontuação Máxima em C5: 05 pontos			Pontuação final do C5			
Critério 06: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)	Projetos de pesquisa financiados (qualquer fonte com comprovação) – coordenador da proposta	10				
	Projetos de pesquisa financiados (qualquer fonte com comprovação) – membro da proposta	5				

	Projetos de pesquisa sem fomento (PIBIC, PIBIT etc)	2				
	Projetos de extensão ou desenvolvimento (com fomento ou sem) institucionalizados e que possam promover a inserção social do programa.	2				
	Proposta de Atuação em Pesquisa para os próximos anos, caso aceito como docente permanente	10	Não preencher			
Pontuação Máxima em C6: 15 pontos			Pontuação final do C6			
Pontuação total MÁXIMA por critérios		100	Pontuação final (C1+C2+C3+C3+C5+C6)			

OBS: Adaptado do anexo 4 da resolução 250/CONSEA/2010, dado atualizações da sistema de avaliação da CAPES (Ver critérios de avaliação área 49 CaCiAmb)

1 - pontuação por atividade dentro do período de avaliação indicado.

* Considerar a produção até 30/06/2023.